



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ: 01.616.688/0001-00

REQUERIMENTO Nº 37/2018

GOVERNADOR EDISON LOBÃO, 07 DE NOVEMBRO DE 2018.

Senhor presidente, na forma regimental, requiro a Vossa Excelência que depois de ouvido o Plenário, seja encaminhado ao Chefe do Poder Executivo e às Secretarias de Finanças e Administração a seguinte matéria, solicitando-lhes que sejam enviadas à esta Casa cópia de todas as notas fiscais referente aos serviços prestados de acordo com as tabelas em anexo.

É dever do Prefeito fornecer as informações pleiteadas pela Câmara Municipal, pois a Constituição Federal, artigo 49, inciso X, atribui ao Poder Legislativo Municipal o direito e o dever de fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo.

Compete ao Prefeito prestar informações requeridas pelo Poder Legislativo Municipal, salvo se imprescindíveis à segurança da sociedade e do Estado.

De acordo com recente entendimento da 1ª Turma do Superior Tribunal de Justiça restou pacificado que:



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ: 01.616.688/0001-00**

"a configuração de qualquer ato de improbidade administrativa exige a presença do elemento subjetivo na conduta do agente público, pois não é admitida a responsabilidade objetiva em face do atual sistema jurídico brasileiro, principalmente considerando a gravidade das sanções contidas na Lei de Improbidade Administrativa "

Desta forma, Com essas considerações, salvo melhor juízo, havendo sido expostos os termos do presente requerimento, em atendimento às Lei vigentes, requeiro que sejam prestadas as informações solicitadas para o devido desempenho da função desta Casa de Leis.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Gov. Edison Lobão, Estado do Maranhão, aos 07 (sete) dias do mês de novembro de 2018.

GLEISON DA SILVA IBIAPINO

VERADOR